

Lei n.º 1.040/89 - De 14 de março de 1989.

Da denominação a rua

O Prefeito Municipal de Sapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada, "Rua Carlos Araújo", a arteria, que tem inicio na rua João Batista, Bairro Praias e termino na Avenida Regina Dignone, Bairro Cidade Nova, em Sapemirim.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sapemirim, ES, 14 de março de 1989.

Erivaldo Torco Pereira
Prefeito Municipal

Lei n.º 1.041/89 - De 14 de março de 1989.

Da denominação a rua

O Prefeito Municipal de Sapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada "Rua D. Amaro
 Mendes" a arboria que inicia-se na Avenida Alameda
 e termina na Avenida Domingos de Brito, no Bairro
 de Jovina, em Petrópolis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de
 sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Trapemirim, ES, 14 de março de 1989.

Excmo. Sr. Prefeito
 Municipal

Lei n.º 1.042/89 - de 14 de março de 1989.

Autoriza a Prefeitura Municipal
 de Trapemirim a alugar imóveis
 residenciais para sede de moradia
 para os Juizes de Direito em exer-
 cício e ~~para~~ assim, para os repre-
 sentantes do Ministério Público, Titu-
 lares das Varas da Comarca e das
 outras providências.

O Prefeito Municipal de Trapemirim, Estado
 do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Muni-
 cipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Trapemirim.